JUSTIÇA FEDERAL
SJPB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
8ª Vara

Justiça Federal
Fls. 35
Seção da Paraíba

PROCESSO(S) Nº 0000686-91.2013.4.05.8202
CLASSE 99 - EXECUÇÃO FISCAL
AUTOR: UNIÃO
RÉU: CONSTRUTORA METROPOLITAN LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM Juiz Federal da 8ª Vara.

Sousa-PB, 29/04/2014.

EDNAREGINA
EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE BANDEIRA
Analista Judiciário

DESPACHO

Defiro o pedido de redirecionamento às fl.29, devendo a Secretaria providenciar a inclusão dos corresponsáveis, JOSÉ IVANDRO ARAÚJO DE SÁ e LUCIO LAURO BARBOSA no pólo passivo da demanda. Destarte, retifique-se o termo de autuação, realizando as anotações decorrentes da referida inclusão. Em seguida, citem-se os mesmos, por carta, no endereço constante na petição retromencionada para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as normas dos arts. 7° e 8° da Lei 6.830/80, tudo sob pena de o Oficial de Justiça lhes penhorar tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida.

Deixo para apreciar o pedido de penhora on-line através do sistema BACENJUD após a citação dos corresponsáveis.

Expedientes necessários.

Sousa – PB, 29 de abril de 2014

MONIKY MAYARA COSTA FONSECA
Juíza Federal da 8ª Vara/SJPB

Data

Em ___/ _____/ 2014,
recebi estes autos do MM. Juiz.

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 05/09/2025 04:00:14
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051717211600000000129331707
Número do documento: 18051717211600000000129331707